

CIRCULAR 2

Questionamento

Pergunta 1

Não possuímos carta de exclusividade, podemos participar do processo mesmo assim?

R. Sim, desde que cumpra todos os requisitos da especificação.

Pergunta 2

Poderia ser considerado para 24 horas úteis?

R. Considerar 24 h corridas, com exceção para fim de semana e feriados.

Pergunta 3

Poderia ser utilizado o modelo abaixo de SLA?

Cláusula. Garantia de Desempenho:

Parágrafo Único: Condições para garantia de desempenho "UPTIME". A CONTRATADA garante um desempenho mínimo do(s) equipamento(s) ("UPTIME") de 95% (noventa e cinco por cento).

I) UPTIME: medição em intervalos de 12 (doze) meses, com multa de extensão contratual assim distribuída:

% de UPTIME	EXTENSÃO
95% a 100%	0 semanas
90% a 94,9%	3 semanas
85% a 89,9%	5 semanas
< 85%	8 semanas

II) A base de cálculo para cada período de medição será realizada conforme fórmula abaixo:

a) Cobertura de horas elegidas pela Contratada:

$a = \text{horas por dia} = 14h.$

$b = \text{dias úteis por semana (x 52 semanas)} = 5 \times 52 = 260 \text{ dias.}$

$a \times b = \text{horas disponíveis} = HD = 3640h.$

$c = \text{horas inoperáveis.}$

$d = \text{horas gastas em manutenção preventiva, conforme discriminado no anexo, confirmado através da OS da manutenção preventiva.}$

$c - d = \text{horas paradas} = HP.$

Onde $UPTIME = (HD - HP)/HD > 95\%.$

EQUIPAMENTO INOPERÁVEL: O(s) equipamento(s) será(ão) considerado(s) inoperante(s) para efeito de cálculo de desempenho se, por problemas de projeto, fabricação, partes ou serviços, o(s) mesmo(s) não estiver(em) disponível(is) para executar exames em pacientes e diagnosticar imagens no console de operação. Equipamentos periféricos tais como console remoto, vídeo-tapes, câmeras multi-formato, câmeras laser, impressoras, estão excluídos da garantia de UPTIME. Quaisquer outros reparos e ajustes requeridos, além de danos ou inoperabilidade devidos à má utilização, falha de operação, condições ambientais inadequadas, falha de rede elétrica, demora dos órgãos competentes para importação de peças de reposição, entre outros, estão excluídos do cálculo da garantia de UPTIME. No caso de o especialista de campo da CONTRATADA vir a confirmar que o(s) equipamento(s) está(ão) inoperável(is), o(s) mesmo(s) será(ão) considerado(s) fora de serviço a partir do momento que o técnico da CONTRATADA realizar o diagnóstico do problema até a sua entrega para operação à CONTRATANTE. Caso a CONTRATANTE não permita o acesso imediato do Especialista

de Campo ao(s) Equipamento(s), ou prossiga com a execução de exames após notificar a CONTRATADA sobre qualquer defeito no(s) Equipamento(s), o(s) mesmo(s) será(ão) considerado(s) operacional(is).

R. SLA: O justo será monitoramento mensal, e na métrica trimestral se a disponibilidade ficar abaixo de 95%, a empresa terá o pagamento suspenso e deverá fornecer extensão do contrato no fim do período vigente correspondente a soma total de downtime do período vigente do contrato.

Pergunta 4

Poderia ser incluída a Cláusula descrita abaixo na Minuta de Contrato?

Minuta Contratual, solicitamos a inclusão da cláusula abaixo:

Cláusula. Ocorrendo a rescisão contratual em qualquer hipótese, e na eventualidade de aplicação de peças de reposição durante o período de vigência deste contrato, deverá ser apurado eventual SALDO EM ABERTO, calculado da seguinte forma:

A – B = SALDO EM ABERTO

Onde:

A = Preço de venda vigente na época da rescisão das peças de reposição aplicada no(s) equipamento(s) até a data da rescisão do contrato.
B = Valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do total das mensalidades pagas pela CONTRATANTE à CONTRATADA até a data de rescisão do contrato.

Parágrafo Único: Eventual saldo em aberto deverá ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA no mesmo prazo de 20 (vinte) dias, mediante depósito bancário em conta a ser indicado pela CONTRATADA, sendo considerado o presente instrumento título executivo extrajudicial com todos os seus efeitos legais.

R. A Fundação não aceita fazer deste forma.

Pergunta 5

Gostaríamos de saber o que vocês consideram como tempo total útil? Serão excluídos o tempo que os equipamentos estiverem em atendimento de preventiva?

E o horário de atendimento do ICESP é 24 horas? Pois nosso horário de atendimento é comercial, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, excluindo-se os feriados.

R. Considere 24 horas úteis com atendimento das 08 às 17 h. Sim será excluído desde que seja manutenção preventivas programadas.

Pergunta 6

ITEM 5 (PROPOSTA)

k) Reajuste ocorrerá após 24 meses, considerando a variação do índice do IPC- dos últimos 12 meses:

Poderia ser considerado índice de reajuste seja a variação dos últimos 24 meses do índice IPCE-FIPE.

R. Podemos fazer desta forma.

São Paulo, 03 de Dezembro, 2020

